

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Prefeitura Municipal de Bonito

DECRETO N° 050/2020 De 09 de outubro de 2020

"Acrescenta parágrafo ao artigo 13 do Decreto Municipal n.º 039/2020, alterado pelo Decreto n.º 046/2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979/2020, e:

D E C R E T A

Art. 1º O art. 13 do Decreto Municipal n.º 039 de 23/07/2020, alterado pelo Decreto n.º 046, de 18/09/2020 passa a vigorar acrescido do § 4.º, com a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 4.º Se o teste realizado for de antígeno da COVID 19, com comprovada eficiência para detecção precoce da doença, sendo negativo o resultado do exame, não se aplica o isolamento domiciliar de que trata o § 1.º deste artigo."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito, em 09 de outubro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEYLIANE NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8F1E7F9D793DD008CD8ED66D149798E